Formação Administração Pública Formação online	**Datas** 15 e 16 de dezembro de 2026 **Horário** das 09:00 às 13:00

Fiscalização Prévia, Responsabilidade Financeira e sua Aplicação, Em Especial, ao nível de Casos Práticos de Contratação Pública

Objetivo Geral

Abordar os regimes, geral e especial, da fiscalização prévia (Leis n.ºs 98/97, de 26/08 e 30/2021, de 21/05) e da responsabilidade financeira (reintegratória e sancionatória), incluindo as alterações nestas matérias constantes do projeto de revogação da citada Lei n.º 98/97, bem como abordagem, nestes contextos, de alguns casos práticos em matéria de contratação pública, aferindo da eventual (i)legalidade das situações descritas.

Objetivos Específicos

- **Caracterizar o sistema de controlo financeiro da administração pública portuguesa e compreender a diferença e as especificidades do controlo externo e do sistema de controlo interno da administração pública portuguesa**
- **Descrever, brevemente, a estrutura, o âmbito das competências (subjetivo e objetivo) e as diversas modalidades de controlo (ou de fiscalização) do Tribunal de Contas**
- **Conhecer, de forma detalhada, os regimes, geral e especial, da fiscalização prévia, designadamente através da abordagem à(s)/ao(s):**
 - Finalidade da fiscalização prévia;
 - Identificação das minutas e dos contratos sujeitos e a submeter aquele controlo em cada um dos regimes e, sendo caso disso, dos respetivos limiares;
 - Noção de contrato neste contexto;
 - Isenções e dispensa de fiscalização prévia;
 - O reforço da fiscalização prévia e do controlo das regras de contratação pública (Lei n.º 61/2011, de 7/12);
 - O regime especial da fiscalização prévia previsto no quadro legal referente às medidas especiais de contratação pública (Lei n.º 30/2021, de 21/05) e articulação/distinção com o regime geral;
 - Caracterização e distinção dos conceitos de visto e declaração de conformidade, bem como do novo tipo de situações previstas e decisões tomadas no âmbito do regime especial de fiscalização prévia;
 - Possibilidades de executar física e/ou financeiramente os contratos antes do visto e sua relação com a obrigação de submissão a fiscalização prévia prevista na Lei n.º 98/97, bem como ao nível do novo tipo de situações e decisões tomadas no âmbito do regime especial de fiscalização prévia previsto no quadro legal referente às medidas especiais de contratação pública;
 - Visto tácito e visto com recomendações;
 - Causas de recusa do visto no regime geral;
 - Novos tipos de situações/decisões tomadas ao nível do regime especial da fiscalização prévia e suas consequências, nomeadamente em termos da execução material e/ou financeira dos atos e contratos e do apuramento de responsabilidades financeiras;
 - Efeitos do visto (ou da declaração de conformidade) e das decisões tomadas no âmbito das situações previstas no regime especial da fiscalização prévia.
- **Perceber o regime da responsabilidade financeira reintegratória e sancionatória previsto na Lei n.º 98/97, nomeadamente em termos da análise do(s)/a:**
 - Distinção face às responsabilidades criminal, civil e administrativa;
 - Princípios subjacentes ao regime da responsabilidade financeira;
 - Distinção entre as diferentes modalidades e os regimes da responsabilidade a reintegratória e a sancionatória;
 - A responsabilidade civil delitual e suas consequências para o tratamento da responsabilidade financeira
 - Responsabilidade sancionatória em termos de requisitos, caraterísticas das financeira e não financeira, culpa e relevação;
 - Responsabilidade reintegratória, ao nível dos factos ilícitos relevantes, culpa, dano e nexo de causalidade;
 - Identificação dos factos típicos (?) suscetíveis de gerar responsabilidade das naturezas indicadas;
 - Caracterização como responsabilidade individual, sem prejuízo dos conceitos de responsabilidade direta, subsidiária e solidária;
 - Relevância da obrigação de realização de contraditórios institucional e pessoal(ais);
 - Processo tendente ao seu apuramento e efetivação, nomeadamente quanto aos procedimentos pré-processuais (dois regimes distintos face ao tratamento diferenciado dos relatórios dos órgãos do sistema de controlo interno);

Quadros & Metas
30 anos a criar Formação Especializada
para a Administração Pública

Siga-nos no

Entre em contacto connosco
+351 228 301 302
+351 910 531 329

- Poderes do Ministério Público, em especial, antes do julgamento e depois da aprovação dos relatórios de auditoria, e as subsequentes competências atribuídos aos organismos do sistema de controlo interno face à decisão do MP de não promover julgamento;
- O processo jurisdicinal de efetivação de responsabilidades financeiras.

- Conhecer as principais alterações previstas nestas matérias no projeto de revogação da Lei n.º 98/97

Programa

1. Apresentação
2. O sistema de controlo da administração pública (controlos interno e externo)
3. O Tribunal de Contas (controlo externo)

- **Breve enquadramento dos principais aspetos relacionados com este órgão jurisdicional, em especial, as diferentes modalidades e as diversas modalidades de controlo (ou de fiscalização)**
- **Jurisdições penal, administrativa, cível e as suas relações com a financeira**
- **Fiscalização prévia**
 - Regime geral
 - Regime especial previsto no quadro legal referente às medidas especiais de contratação pública (arts. 17º e 17-A, da Lei n.º 30/2021, de 21/05).
 - Alterações previstas nesta matéria no projeto de revogação da Lei n.º 98/97
- **Responsabilidade financeira**
 - Alguns aspetos prévios
 - Conceito, caracterização e enquadramento legal
 - Autonomia da responsabilidade financeira face a outros tipos de responsabilidade relacionadas com a gestão pública (relembrar)
 - Modalidades da responsabilidade financeira (reintegratória e sancionatória)
 - Extinção de responsabilidades financeiras
 - Apuramento de responsabilidades financeiras (fase administrativa)
 - Apuramento de responsabilidades financeiras (fase jurisdicional)
 - Alterações previstas nesta matéria no projeto de revogação da Lei n.º 98/97
- **Alguns casos práticos de contratação pública, apreciação em termos da sujeição a fiscalização prévia e da (i)legalidade de atos praticados no domínio referido e suscetibilidade de gerarem responsabilidade de natureza financeira**

Formador

Alexandre Amado

- Dirigente da Inspeção-Geral de Finanças na área do Controlo da Administração Local Autárquica, entre 2000 e maio de 2026;
- Licenciatura em Direito (Universidade de Coimbra);
- Pós-Graduações em Contabilidade Pública (Universidade Lusíada), em Administração Pública (Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho) e em Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (Instituto Politécnico do Cávado e Ave);
- Membro do Subgrupo de Apoio Técnico à Implementação do POCAL (SATAPOCAL) desde 2002 (em representação da Inspeção-Geral de Finanças);
- Membro, em 2012/2013, do Secretariado Técnico do Grupo de Trabalho para a Revisão da Lei das Finanças das Regiões Autónomas e da Lei das Finanças Locais (em representação da Inspeção-Geral de Finanças);
- Membro, em 2013/2014, do grupo de trabalho para a elaboração do regime jurídico dos mecanismos de recuperação financeira municipal, em especial, do Fundo de Apoio Municipal;
- Co-autor de dois livros, publicados pelo Centro de Estudos e Formação Autárquica (CEFA), intitulados de “Manual de Apoio Técnico à Aplicação do POCAL - Regime Completo” e “Manual de Apoio Técnico à Aplicação do POCAL - Regime Simplificado”;
- Publicação, num livro intitulado de “Gestão Orçamental na Administração Pública”, Agosto 2005, NPF Pesquisa e Formação - Publicações, de um artigo com o título de “Aspectos essenciais para a compreensão da gestão orçamental no POCAL”;
- Publicação, num livro intitulado de “O Controlo em ambientes e dimensões da nova gestão pública”, Junho 2006, Inspecção-Geral de Finanças, de um artigo com o título de “O POCAL como instrumento de modernização e reforma da administração local”.

Quadros & Metas
30 anos a criar Formação Especializada para a Administração Pública

Siga-nos no

Entre em contacto connosco
+351 228 301 302
+351 910 531 329

Destinatários

Dirigentes e Quadros Técnicos da Administração Pública.

Regras de funcionamento

- O Seminário tem o formador presente, em direto com os participantes, realizando a formação através da plataforma ZOOM;
- Esta formação é certificada;
- Durante as sessões os participantes poderão colocar questões verbais, mediante as regras que serão anunciadas no início da formação (quais os tempos, em que fase, qual a ordem, etc.). Ainda durante as sessões haverá possibilidade também de colocação de questões por escrito ao formador, através do chat do ZOOM. As questões serão respondidas durante a sessão ou, na sessão subsequente, mediante envio de documento com as possíveis respostas;
- Será fornecida toda a documentação de suporte à formação.

Independentemente da duração do seminário:

- Para a emissão do Certificado, é necessária uma taxa de presença mínima de 80%;
- Se a taxa de presença for inferior a 80% e superior a 50%, será emitido um Certificado de Presença com a indicação do número de horas frequentado;
- Se a taxa de presença for igual ou inferior a 50%, será emitida uma Declaração.

Inscrições

Limite de inscrições: 25 participantes
Inscrição: 220 € + IVA (23%)
Inscrição de dois ou mais participantes da mesma entidade: 190 € + IVA (23%), por participante

Inclui:
- Documentação;
- Certificado de participação.

Como reservar a sua participação

Poderá fazer a inscrição no nosso site www.quadrosemetas.pt.

Se preferir, poderá fazer download da ficha de inscrição disponível no nosso site e enviar via e-mail (info@quadrosemetas.pt).

Se desejar, e uma vez que o número de inscrições é limitado, poderá efetuar uma pré-marcação telefónica e confirmar posteriormente através do envio da ficha de inscrição.

Condições de pagamento

O pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária (CGD, IBAN: PT50 0035 0651 0051 0352 9303 8) ou por cheque (à ordem da Quadros & Metas – Consultores de Gestão e Formação, Lda., contribuinte nº 503 586 730).
O cancelamento da inscrição só dará lugar ao reembolso se for efetuado 10 dias úteis antes da realização do Seminário. Após esse período o cancelamento, se for efetuado até 5 dias úteis antes da realização do seminário, dará lugar á retenção de 25% do pagamento, para compensação das despesas administrativas realizadas. Os cancelamentos efetuados com menos de 3 dias úteis da data de realização do seminário serão faturados na sua totalidade.
A Quadros & Metas aceita, mediante comunicação escrita, que qualquer pessoa inscrita possa ser substituída.

Gestora da Formação

Ana Rocha
ana.rocha@quadrosemetas.pt
228 301 302

Entidade Formadora Certificada dgert